



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Termo Aditivo

Processo nº 23036.005037/2023-17

PROCESSO N.º 23036.005037/2023-17
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º
941078/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º
941078/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA/INEP, E A POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Educação, de acordo com a Lei n.º 9.448, de 14 de março de 1997, publicado no Diário Oficial de 15 de março subsequente, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.678.363/0001-43, com sede no SIG Quadra 04, Lote 327, Ed. Villa Lobos, Brasília - DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente substituto, Sr. **CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO**, brasileiro, com endereço no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, CEP 70610-908, Brasília – DF, portador da Carteira de Identidade n.º 640.549 SSP/DF, CPF n.º ***.255.071-**, nomeado pela Portaria n.º 542, de 27/07/2022, publicada no DOU de 28/07/2022, Portaria de delegação de competência MEC n.º 243, de 12/02/2020, publicada no DOU de 13/02/2020, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.994/0001-42, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, 8401, KM 9 - Parque Guajara (ICOARACI) - CEP 66821-00, em Belém - PA, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Comandante - Geral, o Sr. **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 18.044 PM/PA, CPF n.º ***.627.292-**, residente na Avenida Esmeralda, Condomínio Cristalville, 2295, casa 13, Val-de-cães, CEP 66640-590, Belém - PA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, registrado no Transferegov.br sob o n.º 941078/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023 e atualizações, consoante o processo administrativo n.º 23036.005037/2023-17 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem visa a ampliação do objeto do convênio e majoração

de **R\$ 373.836,49** (trezentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), do valor total do Convênio n.º 941078/2023, sendo **R\$ 366.359,76** (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - Repasse Inep e **R\$ 7.476,73** (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) - Contrapartida, com fundamento nos artigos 46 e 85, inciso III e Caput, da Portaria Conjunta n.º 33, de 30 de agosto de 2023 e consequente alteração das Cláusulas Primeira - Do Objeto e Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária, que fica aditada da seguinte disposição, mantendo inalteradas as demais cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Apoiar através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a garantia da segurança e sigilo da aplicação, bem como da distribuição e operação reversa dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em todas as suas etapas, incluindo seus pré-testes e demais ações de aplicação de testes padronizados as quais o Inep for parte integrante.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 4.338.270,79** (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

R\$ 792.886,86 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), relativos ao presente exercício, correram à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei n.º 14.535, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2023 - Edição Extra, UG 153978, assegurado pela Nota de Empenhos n.º 2023NE000392, vinculada ao Programa de Trabalho n.º 1236850142ORM0001, PTRES 170040, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000, Natureza da Despesa 44.30.41;

R\$ 1.109.112,83 (um milhão, cento e nove mil cento e doze reais e oitenta e três centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2024, UG 153978, assegurado pela Nota de Empenho n.º 2024NE000312, vinculada ao Programa de Trabalho n.º 1236851112ORN0001, PTRES 230523, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000, Natureza da Despesa 33.30.41;

R\$ 366.359,76 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender ao Concurso Público Nacional Unificado, relativo ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei n.º 14.822, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2024, UG 153978, assegurado pela Nota de Empenho n.º 2024NE000366, vinculada ao Programa de Trabalho n.º 04122003220000001, PTRES 225077, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000A002UH, Natureza da Despesa 33.30.41;

R\$ 86.765,42 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta

e dois centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária do Estado disponibilizada em 2024. Havendo contrapartida para exercícios futuros, a CONVENENTE deverá apresentar declaração expressa de que haverá previsão orçamentaria em 2024/2025 para esse fim.

Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

O CONCEDENTE deverá cancelar os empenhos das propostas que não tiveram os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro, independentemente do indicador de resultado primário a que se refere a nota de empenho.

Após o cancelamento dos documentos orçamentários, as propostas serão rejeitadas no *Transferegov.br*, devendo constar justificativa expressa acerca dos motivos da rejeição.

O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo CONCEDENTE nos exercícios subsequentes, no valor total de **R\$ 1.983.145,92** (um milhão, novecentos e oitenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila.

Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A eficácia dos instrumentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo concedente ou pela mandatária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

2.2. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

2.3. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

2.4. A CONVENENTE obriga-se a:

2.4.1. caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei n.º 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

2.4.2. cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

2.4.3. disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de convênio ora aditado, especialmente em relação aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

Brasília-DF, abril de 2024.

Pelo CONCEDENTE:

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO
Presidente do INEP substituto

Pelo CONVENENTE:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
Comandante - Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

SIG, Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908
Telefone: - <https://www.gov.br/inep/pt-br>



Documento assinado eletronicamente por **José Dilson Melo de Souza Junior, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Presidente, Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383579** e o código CRC **589D03DA**.